



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

À Coordenadoria de Orçamento,

Trata-se de proposta de locação do imóvel situado na Rua Salustiano Caixeta, nº 377, Centro, em Santa Vitória/MG, visando à instalação da nova sede do Cartório Eleitoral da 308ª Zona Eleitoral, pelo período de 20/12/2021 a 19/12/2023 nos termos propostos no documento nº 2233817.

A pesquisa de preços realizada pela Seção de Compras registra que o valor ofertado para locação, R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), correspondente a R\$ 6,79/m², encontra-se compatível com os preços praticados no mercado local, cuja média obtida foi de R\$ 14,36/m².

De acordo com o Parecer SAJUR/COJ nº 726/2021, documento nº 2254154, a locação aqui tratada atende aos pressupostos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, que fundamenta a dispensa da licitação para a contratação em apreço.

A despesa mensal com energia elétrica/contribuição de iluminação pública (CIP) foi estimada em R\$ 414,86 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) e correrá à conta do empenho globalizado emitido em favor da CEMIG. A despesa de água/esgoto foi estimada em R\$ 28,70 (vinte e oito reais e setenta centavos) e correrá à conta do empenho globalizado emitido em favor da COPASA.

A despesa de IPTU será paga pelo locador e reembolsada pelo Tribunal.

Os locadores concordaram em conceder carência de 3 (três) meses, contados do termo inicial da vigência do contrato, para início do pagamento dos aluguéis e demais despesas decorrentes da locação (Documento nº 2231027). Portanto, com a carência ajustada, o Tribunal passará a arcar com a despesa de aluguel e demais encargos da locação a partir de **20/3/2022**.

Posto isso, encontrando-se o processo devidamente instruído e tendo em vista que a despesa foi incluída na proposta orçamentária de 2022, conforme certificado pela Secretaria de Orçamento e Finanças no documento nº 2266765, com fulcro no art. 2º, inciso "I", da Portaria nº 227/2021, da eg. Presidência, fica autorizada a despesa no valor de R\$47.194,73 (quarenta e sete mil cento e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), em favor de Cleuza Senhorinha Leal, Romeu Leal Filho, Gláucia Francisca da Silva, Simone Oliveira Leal, Alexsander Oliveira Leal e Fabiana Maria de Souza Leal,

distribuindo-se o valor total da despesa da seguinte forma:

- R\$ 46.200,07 (quarenta e seis mil e duzentos reais e sete centavos) referentes ao aluguel, e;
- R\$ 994,66 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) referentes ao IPTU.

Em observância às exigências do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria 227/2021, **ratifico** a decisão da Secretária de Orçamento e Finanças que reconheceu a situação de dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, como fundamento para a locação aqui tratada, devendo ser providenciada a publicação do ato, como condição de eficácia dos atos.

A despesa em questão é compatível com o Plano Plurianual (PPA) - Lei n.º 13.971/2019, de 27/12/2019 e com a de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022) - Lei 14.194/2021 de 20/08/2021 e tem adequação orçamentária e financeira com o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2022), PLN.º nº 19/2021, de 31/08/2021, em tramitação no Congresso Nacional.

Ciente da informação quanto à inclusão da despesa relativa ao exercício 2023 na proposta orçamentária respectiva, à época oportuna.

Conforme registrado, o processo deverá retornar a essa Coordenadoria para informação da disponibilidade orçamentária, quando da liberação do orçamento de 2022.

Segue Contrato nº 97/2021, constante de documento nº 2268791 assinado.

MAURICIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 14/12/2021, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2274193** e o código CRC **A7D957C1**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de locação do imóvel localizado na Rua Salustiano Caixeta, 377, Centro, em Santa Vitória/MG, para fins de instalação do Cartório Eleitoral de Santa Vitória (308ª ZE), com previsão de início da contratação em 20/12/2021 e término em 19/12/2023, nos termos propostos no documento nº 2233817.

Tendo em vista a proposição de despesa no valor total de **R\$ 47.194,73 (quarenta e sete mil cento e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)**, em favor de **Cleuza Senhorinha Leal, Romeu Leal Filho, Gláucia Francisca da Silva, Simone Oliveira Leal, Alexsander Oliveira Leal e Fabiana Maria de Souza Leal**, informamos a sua inclusão na proposta orçamentária de 2022, discriminando-se o valor total da despesa da seguinte forma:

- R\$ 46.200,07 (quarenta e seis mil e duzentos reais e sete centavos) referentes ao aluguel, e;

- R\$ 994,66 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) referentes ao IPTU.

Quanto à despesa do exercício subsequente, será incluída na respectiva proposta.

A despesa em questão é compatível com o Plano Plurianual (PPA) - Lei nº 13.971/2019, de 27/12/2019 e com a de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022) - Lei 14.194/2021 de 20/08/2021 e tem adequação orçamentária e financeira com o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2022), PLN.º nº 19/2021, de 31/08/2021, em tramitação no Congresso Nacional.

Acolhendo o parecer da AJDG nº 726/2021, doc. 2254154, com fulcro no art. 4, inciso, II, da Portaria nº 227/2021, da e. Presidência, **reconheço a situação de dispensa de licitação**, nos termos do art. 24, X, da Lei 8.666/93, devendo ser observadas as exigências do art. 26 da Lei nº 8.666/93 como condição para a eficácia dos atos, inclusive no que diz respeito à publicação oficial.

A SGA informa, no documento nº 2261277, que as despesas com energia elétrica/taxa de iluminação pública (CIP) e água/esgoto continuarão inseridas nas faturas globalizadas deste Tribunal mantidas com a CEMIG e COPASA, respectivamente. Caberá ao Tribunal o pagamento da despesa de IPTU, mediante reembolso aos locadores, e que não há despesa de condomínio.

Conforme informação da SCOMP, os locadores concordaram com a concessão de carência pelos 3 (três) primeiros meses, sendo a previsão de pagamento dos aluguéis e demais encargos da locação de 20/03/2022 a 19/12/2023.

Ratificamos a sugestão da COR de que o processo siga os trâmites normais

e retorne àquela Coordenadoria quando da liberação do orçamento 2022, para informação da disponibilidade orçamentária.

Nestes termos, encaminhamos os autos para autorização e ratificação da despesa, conforme proposto.

À consideração superior.

Em 10 de dezembro de 2021.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 10/12/2021, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2266765** e o código CRC **B1CBFC6D**.

0000258-48.2020.6.13.8308

2266765v1